



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.115, de 31 de dezembro de 2000.

Projeto de Lei nº 5.198.

Autor: Poder Executivo Municipal.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DA  
LEI Nº 4.731, DE 02 DE JULHO DE 1998, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 8º da Lei nº 4.731, de 02 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 8º** - Ficam instituídas as jornadas de trabalho de 20, 30 e 40 horas semanais, assegurando-se aos ocupantes das classes de Professor utilizarem 25% de carga horária, para outras atividades relacionadas ao magistério, como a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração escolar, a articulação com a comunidade, as reuniões pedagógicas e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

Parágrafo único - A distribuição do Níveis por Classe e os respectivos vencimentos do cargo de Professor 30 horas estão contidos no anexo I desta Lei.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 31 de dezembro de 2000.

  
**KATIA BORN  
PREFEITA**

Publicado no DOM

31 / 12 / 2000





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.115 de 31 de dezembro de 2000.

**ANEXO I**

**PROFESSOR I,II,III, IV, V**

**CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais**

| CLASSE               | NÍVEL    |          |          |          |          |          |
|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                      | 1        | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        |
| <b>Professor I</b>   | 450,00   | 477,00   | 505,62   | 535,95   | 568,11   | 602,20   |
| <b>Professor II</b>  | 675,00   | 715,50   | 758,43   | 803,94   | 852,16   | 903,30   |
| <b>Professor III</b> | 776,25   | 822,82   | 872,19   | 924,52   | 979,99   | 1.038,79 |
| <b>Professor IV</b>  | 877,50   | 930,15   | 985,96   | 1.045,11 | 1.107,82 | 1.174,29 |
| <b>Professor V</b>   | 1.012,50 | 1.073,25 | 1.137,64 | 1.205,91 | 1.278,25 | 1.354,95 |

|   |  |
|---|--|
| <b>Câmara Municipal de<br/>Maceió</b>   |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |

